

ATO CONVOCATÓRIO Nº 010/2020.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE
REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO CÓRREGO CONFUSÃO, SÃO
GOTARDO – MG”**

ATA DE REUNIÃO

Às 11h30min do dia 22 de junho de 2020, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Israel Moreira Castilho Soares, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e **Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010**, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **04 (QUATRO)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	Cidade	Estado
1	FORTAL ENGENHARIA EIRELI	03.490.150/0001-19	22/06/2020	10:02	BELO HORIZONTE	MG
2	APLICAR ENGENHARIA EIRELI	23.943.712/0001-40	22/06/2020	10:02	NOVA LIMA	MG
3	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI	12.819.899/0001-58	22/06/2020	10:18	BELO HORIZONTE	MG
4	SERTEC MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	30.960.457/0001-09	22/06/2020	10:35	SETE LAGOAS	MG

Ao início da sessão pública foi iniciada a fase de credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão e os representantes credenciados rubricaram os envelopes protocolizados e constataram que a empresa SERTEC MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. protocolizou envelopes fora do prazo estipulado que era até 10:30 do dia 22/06/2020, ou seja, intempestivo (s). Neste contexto, os referidos envelopes não serão abertos e serão devolvidos. A Presidente em ato contínuo deu seguimento à Sessão Pública, onde os envelopes contendo as “PROPOSTA DE PREÇO” (Envelope nº 02) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo iniciou a análise dos documentos de “HABILITAÇÃO” (Envelope nº 01) das proponentes listadas na planilha de análise. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e pelos representantes credenciados, e para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Atestado (s) de Capacidade Técnica / Certificado de Visita, conforme planilhas a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	1
	FORTAL
	(112) folhas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1.	A
d) Comprovação de possuir capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação; e ainda deverá conter capital social e responsáveis técnicos atualizados.	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou execute serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT do Responsável Técnico.	NA
NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, CONFORME ITEM	

NA
Nayara
79
4

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	2
	APLICAR
	(132) folhas
d) Comprovação de possuir capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação; e ainda deverá conter capital social e responsáveis técnicos atualizados.	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico. NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, CONFORME ITEM RELEVANTE DE PAGAMENTO DESCRITO NO CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO.	NA
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 7. Equipe Técnica Chave Exigida do Anexo I - Termo de Referência.	A
01 (um) Engenheiro , com pelo menos 05 (cinco) anos de formação; com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) na execução de: *projetos de manejo e conservação do solo e da água, e; *reflorestamento. ARNALDO CARVALHO DA SILVA JUNIOR - CREA/MG 165981/D NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA EM MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA. O atestado apresentado consta o nome no título, mas no descritivo dos serviços não descreve que foi executado nenhum serviço de "manejo e conservação do solo e da água".	NA
01 (um) Topógrafo , com pelo menos 03 (três) anos de formação; com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em: *serviços topográficos de qualquer natureza. MÁRCIO RIBEIRO MACIEL	A
01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em: mobilização social e/ou educação ambiental. NAYARA CRISLEY DE MELO COELHO	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A

NA
Nayara
AIA
P

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	1
	FORTAL
	(112) folhas
RELEVANTE DE PAGAMENTO DESCRITO NO CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO.	
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 7. Equipe Técnica Chave Exigida do Anexo I - Termo de Referência.	A
01 (um) Engenheiro , com pelo menos 05 (cinco) anos de formação; com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) na execução de: *projetos de manejo e conservação do solo e da água, e; *reflorestamento; WDSO LUIZ DE CAMPOS CREA/MG 121.722/D	A
01 (um) Topógrafo , com pelo menos 03 (três) anos de formação; com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em: *serviços topográficos de qualquer natureza. LUIZ ROGÉRIO CRUZ	A
01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em: mobilização social e/ou educação ambiental. LAUDIENE SOARES DE SOUSA COZER	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A
Certificado de Visita	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	2
	APLICAR
	(132) folhas
7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1.	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	3
	INOVESA
	(141) folhas
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 7. Equipe Técnica Chave Exigida do Anexo I - Termo de Referência.	A
01 (um) Engenheiro, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação; com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) na execução de: *projetos de manejo e conservação do solo e da água, e; *reflorestamento. FÁBIO FRANÇA DE OLIVEIRA - CREA/MG 61.655/D RAION VASCONCELOS BRAGA - CREA/MG 147.226/D	A
01 (um) Topógrafo, com pelo menos 03 (três) anos de formação; com experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em: *serviços topográficos de qualquer natureza. RICARDO DE SOUZA CUNHA	A
01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em: mobilização social e/ou educação ambiental. GISELE FERNANDES DE SALES	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A
Certificado de Visita	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão **HABILITOU** a empresa **INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI** e **NÃO HABILITOU** as empresas **APLICAR ENGENHARIA EIRELI** e **FORTAL ENGENHARIA EIRELI**, conforme demonstrado nas planilhas apresentadas anteriormente. Anunciado o resultado a representante credenciada da empresa **APLICAR ENGENHARIA EIRELI**, Sra. Nayara Crisley de Melo Coelho manifestou intenção de recorrer nos seguintes termos: *“apresentação dos atestados de capacidade técnica do profissional Arnaldo questionados quanto ao item de Manejo e Conservação do solo e da água, devido à representante não ter conhecimento técnico não conseguiu identificar os serviços mencionados, sendo necessária uma análise técnica dos mesmos para identificação”*. Também manifestou intenção de recorrer o Sr. Alexandre Aparecida de Souza, representante credenciado da empresa **FORTAL ENGENHARIA EIRELI**, nos seguintes termos: *“A empresa Fortal Engenharia manifesta interesse de entrar com recurso no Ato convocatório nº 010/2020. Por motivo de cobrança de atestado*

AA
Nayara
IP

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	2
	APLICAR
	(132) folhas
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A
Certificado de Visita	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	3
	INOVESA
	(141) folhas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1.	A
d) Comprovação de possuir capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação; e ainda deverá conter capital social e responsáveis técnicos atualizados.	A

17/04
Nayara
AA

da empresa de monitoramento de água, sendo que este item não consta no escopo do projeto item 5. Quadro 1 e 2 onde fala os quantitativos gerais das ações a serem realizadas nas propriedades rurais". Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo concedeu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso de forma detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, ficando desde então assegurada vista aos autos. Foi informado que os envelopes nº 02 – Propostas de Preço permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelos representantes presentes credenciados que será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou às **15h00min.**

Belo Horizonte, 22 de junho de 2020.

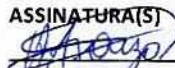
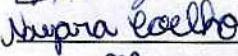

Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes


Israel Moreira Castilho Soares

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº	NOME	CNPJ	CREDENCIADO(A)	ASSINATURA(S)
1	FORTAL ENGENHARIA EIRELI	03.490.150/0001-19	Alexandre Aparecida de Souza	
2	APLICAR ENGENHARIA EIRELI	23.943.712/0001-40	Nayara Crisley de Melo Coelho	
3	INOVEA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI	12.819.899/0001-58	Danielle Fátima de Oliveira	